



PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA – PG/72/2026

Fornecedor Oficial de Bebidas XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/Edição 2026

Artigo 1º

Objeto

1 – O presente procedimento tem por objeto a atribuição através de Hasta Pública da posição de Fornecedor Oficial de Bebidas da “XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto - Edição 2026” adiante designada por Evento, que decorrerá no Sub-Paço, em Arganil entre o dia 4 e o dia 8 de setembro inclusive do corrente ano.

2 – A atribuição da posição de Fornecedor Oficial de Bebidas (doravante Fornecedor) confere a exclusividade no que concerne à área de negócio de produção e/ou comercialização de cervejas, sidras, água mineral natural e água gaseificada/com gás aos preços máximos definidos na tabela do anexo I.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

1 – A Entidade Adjudicante será o Município de Arganil, com o número de pessoa coletiva 506.833.232, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, com o endereço eletrónico geral@cm-arganil.pt e contacto geral 235.200.150.

2 – À Entidade Adjudicante fica vedada a possibilidade de contratar/subcontratar outro Fornecedor que se dedique à comercialização de cervejas, sidras, água mineral natural e água gaseificada/com gás conforme lista de produtos presentes na tabela do anexo I.

Artigo 3º

Valor base da licitação

O valor base de licitação é de 1.000,00 (mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 4º

Critério de adjudicação

- 1 – O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.
- 2 - O critério da proposta economicamente mais vantajosa tem em conta o valor de licitação sem IVA e a média total dos preços unitários propostos para os produtos constantes do Anexo I sem IVA, conforme fórmula:

$$\text{CR} = 0,8 \text{ (VL)} - 0,2 \text{ (MTPU)}$$

CR – Critério de Adjudicação

VL – Valor da Licitação

***MTPU**(Média Total dos Preços Unitários Propostos) = $(P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8) / 8$

- 3 – Em caso de empate, as propostas vencedoras serão sujeitas a licitação presencial, na data e hora de abertura das propostas pelos concorrentes presentes.

Artigo 5º

Obrigações do Patrocinador

- 1 – O Fornecedor Oficial deve entregar as bebidas solicitadas pelo comercializador no local do evento até ao 12h:00m do dia da necessidade.
- 2 – São obrigações do Fornecedor Oficial durante o evento garantir pelo menos:
 - 25 (vinte e cinco) máquinas de extração de cerveja;
 - 50 (cinquenta) metros de balcão;
 - 4 (quatro) cantos de balcão;
 - 10 (dez) conjuntas mesas com bancos de madeira de 2 (dois) metros;
 - 4 (quatro) guarda-sóis (3mx3m);
 - 4 (quatro) bases guarda-sol;

- 8 (oito) conjuntos de esplanada sendo que cada conjunto deverá incluir 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras; e
 - 6 (seis) puffs.
- 3 – O Fornecedor Oficial deverá garantir a instalação, apoio técnico e manutenção dos equipamentos a serem instalados durante a realização do evento.

Artigo 6º

Propostas

- 1 – As propostas são elaboradas de acordo com o Anexo II junto.
- 2 – As propostas devem indicar obrigatoriamente:
- Valor da Licitação sem IVA incluído; e
 - Preços Unitários Propostos cada produto constante no Anexo I sem IVA incluído.
- 3 – As propostas devem indicar os valores em euros.
- 5 – As propostas devem ser assinadas pelo Proponente ou seu Representante legal, devendo neste último caso, ser junto documento que confira a este poderes para o ato.

Artigo 7º

Modo de apresentação de propostas

- 1 – As propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, cujo rosto deve conter a identificação do Proponente e da Hasta Pública – “PG/72/2026”.
- 2 – A proposta e os documentos que a constituem devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 8º

Entrega de propostas

- 1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas, pelos Proponentes, ou Representantes Legais, até ao dia anterior à realização da presente Hasta Pública, podendo ser entregues nos dias úteis, entre as 9 horas e as 16.45 horas, no Balcão Único/Espaço do Cidadão, sito no Edifício Paços do Município.
- 2 – A receção dos invólucros é registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, ainda, a identidade das pessoas que a efetuaram, mediante a entrega de um comprovativo/recibo, conforme Anexo III.

4 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

Artigo 9º

Prazo de validade da proposta

Todos os Proponentes são obrigados a manter as suas propostas, designadamente, os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do ato público.

Artigo 10º

Local, data e hora do ato público

1 – O ato público terá lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega de propostas, prazo esse que será fixado em Edital a publicitar para o efeito, no Salão Nobre do Edifício, sito nos Paços do Município.

2 – Podem assistir ao ato público os Proponentes ou Representantes Legais, podendo nela intervir.

Artigo 11º

Tramitação do ato público

1 – O presidente da Comissão inicia o ato público identificando o procedimento através da referência à respetiva Hasta Pública.

2 – De seguida a Comissão procede à abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à leitura da lista dos proponentes, pela mesma ordem.

3 – Cumprido o disposto no número anterior, o Júri solicita aos representantes dos proponentes as respetivas credenciais.

4 - No caso de empate entre as propostas, proceder-se-á a licitação entre estas, atendendo ao valor base previsto no artigo 3.º, sendo o valor mínimo de cada lanço de €100,00 (cem euros).

9 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 12º

Adjudicação

A decisão de adjudicação ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo dela ser notificado o Adjudicatário.

Artigo 13º

Casos de não adjudicação

1 – Não há lugar à adjudicação quando:

- a) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- b) Nenhuma proposta seja apresentada;
- c) Existam fundados indícios de conluio entre os proponentes;
- d) Se verifique a prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito;
- e) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

2 – O Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se considerar que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz o interesse público.

3 – A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os Interessados.

4 – Em caso de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lance imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

Artigo 14º

Forma de Pagamento

Após notificação da adjudicação o vencedor da hasta publica dispõe de 10 (dez) dias para realizar o pagamento da totalidade do valor base de licitação.

Artigo 15º

Ajuste direto

O objeto deste procedimento pode ser adjudicado por ajuste direto, quando a Hasta Pública tenha ficado deserta ou, não tendo ficado, não tenha havido adjudicação por causa imputável ao interessado e não possa ser adjudicado ao proponente que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

Artigo 16º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa, são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 17º

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre previsto nas peças do procedimento, aplicam-se as disposições constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

Anexo I
LISTAGEM DE PRODUTOS A FORNECER

Produtos	Preços Unitários/Preços Máximos - Sem IVA
Barril de Cerveja 50 Litros	P1 - € 153,98
Barril de Cerveja 30 Litros	P2 - € 103,40
Barril de Cerveja 50 Litros Com Gás Incluído	P3 - € 158,98
Barril de Cerveja 30 Litros Com Gás Incluído	P4 - € 108,40
P5 - Barril de Cidra 30 Litros	P5 - € 85,28
Tubo de Gás 10 Kg	P6 - € 44,31
Caixa de 24 unidades – Água Mineral Natural – 0,33 Cl Tara Perdida	P7 - € 17,24
Caixa de 24 unidades – Água com Gás/Gaseificada – 0,25 Cl Tara Perdida	P8 - € 22,27

*Média Total dos Preços Unitários Propostos (MTPU) = $(P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8) / 8$

Anexo II

Declaração e Proposta de Preço

_____ abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.), da empresa _____, com sede em _____ devidamente mandatado para o efeito, tendo tomado conhecimento das regras do programa de procedimento da Hasta Pública, para a consequente execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento da Hasta Pública para efeitos de Fornecedor Oficial de Bebidas para a “XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto” - Edição 2026.

Declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com os procedimentos, aceita as suas cláusulas, propondo os seguintes **preços unitários e valor de licitação**:

Produtos	Preços unitários – sem IVA
Barril de Cerveja 50 Litros	P1 - €
Barril de Cerveja 30 Litros	P2 - €
Barril de Cerveja 50 Litros Com Gás Incluído	P3 - €
Barril de Cerveja 30 Litros Com Gás Incluído	P4 - €
P5 - Barril de Cidra 30 Litros	P5 - €
Tubo de Gás 10 Kg	P6 - €
Caixa de 24 unidades – Água Mineral Natural – 0,33 Cl Tara Perdida	P7 - €
Caixa de 24 unidades – Água com	P8 - €

Gás/Gaseificada – 0,25 Cl Tara Perdida	
--	--

Valor de licitação - Sem IVA	VL - €
-------------------------------------	---------------

(As propostas devem indicar os valores em euros).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do referido contrato, ao disposto da legislação portuguesa em vigor.

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026

(assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar)

Anexo III

Comprovativo de Entrega de Documentos/Proposta HP012025

Eu _____, com o cartão de cidadão nº _____ e NIF _____, realizei a entrega da documentação associada ao HP012025 dentro de um envelope fechado que passa a ter a numeração _____ (xxPG/72/2026) no dia ____/____/____ pelas ____h.

Por ser verdade assino este documento que vai ser igualmente, rubricado pelo (a) trabalhador (a) do Balcão Único da Câmara Municipal de Arganil e colocado o respetivo carimbo, servindo assim de recibo de entrega.

Arganil, ____ (dia) de _____ (mês) de 2026

Recebida em ____ (dia) de _____ (mês) de 2026

(Funcionário (a) do Balcão Único da Câmara Municipal de Arganil)